



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete do Vereador João Kozak

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

VEREADORES PROPONENTES: JOÃO KOZAK, RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

SÚMULA: Denomina “José Carlos Jorge Stadler”, uma das vias públicas do Município de Rebouças-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N.º

Art. 1.º - Fica denominada “José Carlos Jorge Stadler” a via que tem seu início na Rua Frederico França percorrendo uma extensão de 100 metros até encontrar a Rua Adriano Domingues.

Art. 2.º - A placa nominativa será colocada em data a ser agendada.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 27 de agosto de 2024.

JOÃO KOZAK
Vereador Proponente

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Vereador Proponente

BIOGRAFIA/ HISTÓRICO DE VIDA.

JOSÉ CARLOS JORGE STADLER

Nasceu em 07 de abril de 1947, nesta cidade de Rebouças – PR, filho de Alexandre Stadler e Hilda Jorge Stadler. Esposo de Wanda Stadler (*in memorian*) pai de Carlos Frederico Stadler e de Carolina Stadler.

Graduou-se em direito, em 1974, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). No ano de 1976, ingressou nos quadros da OAB/PR, com o número de inscrição 6.042.

Foi procurador dos Municípios de Rebouças e Rio Azul por várias gestões.

Foi um dos advogados que lutaram pela criação da subseção de Irati, tendo sido eleito secretário geral da primeira diretoria, em novembro de 1994. Exerceu novamente o cargo de secretário geral durante as gestões 1995/97, 1998/2000 e 2001/2003.

Advogado militante até o fim da vida.